

16. DISPOSIÇÕES GERAIS  
 16.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.  
 16.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus substitutos e no item 10.8.  
 16.3. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.  
 16.4. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.  
 16.5. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.  
 16.6. Implicará na exclusão definitiva do candidato:  
 a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;  
 b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 16.4;  
 c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;  
 16.7. Implicará na exoneração do candidato:  
 a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;  
 b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.  
 16.8. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.  
 16.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.  
 16.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.  
 16.11. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.  
 16.12. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.  
 16.13. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTCC-Resolução Unesp nº 851/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 092/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao/web/>).  
 16.14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.  
 16.15. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.  
 16.16. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.  
 16.17. Observado o disposto em 16.15, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.  
 16.18. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.  
 16.19. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite providência de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.  
 16.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

16.21. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

**ANEXO I**  
**PROGRAMA**

1. Anemia e gestação na atenção primária à saúde
2. Assistência Pré-natal na atenção primária à saúde
3. Avaliação do bem-estar fetal na atenção primária à saúde
4. Desvios do crescimento fetal na atenção primária à saúde
5. Doença hemolítica perinatal na atenção primária à saúde
6. Diabetes e gravidez na atenção primária à saúde
7. Hipertensão arterial e gestação na atenção primária à saúde
8. Identificação de gestação de alto risco na atenção primária à saúde
9. Infecção urinária e gestação na atenção primária à saúde
10. Sifilis e gestação na atenção primária à saúde

**ANEXO II**  
**BIBLIOGRAFIA**

CUNNINGHAM, F. Gary Co-autor; LEVENDY, Kenneth J. Co-autor; BLOOM, Steven L. Co-autor; DASHE, J. Co-autor; HOFFMAN, Barbara L. Co-autor; CASEY, Brian M. Co-autor; SPONG, Catherine Y. Co-autor. Obstetria de Williams F. Gary Cunningham [et al.] [recurso eletrônico], 25. Porto Alegre AMGH 2021. 1 recurso online

ZUGAIB, Marcelo Editor; FRANCISCO, Rossana Pulcinelli Vieira Editor; Zugaib obstetria Marcelo Zugaib ; Rossana Pulcinelli Vieira Francisco [recurso eletrônico], 4. São Paulo Manole 2020. 1 recurso online

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Pré-natal e puerpério: atenção qualificada e humanizada: manual técnico. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série A. Normas e Manuais Técnicos; Série Diretos Sexuais e Diretos Reprodutivos - Caderno, n. 5). ISBN 85-334-0885-4. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_pre\\_natal\\_puerperio\\_3ed.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf). Acesso em: 06 abril 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção humanizada ao abortamento: norma técnica. 2. ed., 2. reimpr. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2014. 60 p. (Série Diretos Sexuais e Diretos Reprodutivos - Caderno, n. 5). ISBN 978-85-334-1711-3. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/atencao-humanizada-ao-abortamento-norma-tecnica>. Acesso em: 06 abril 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes. 1. ed., 2. reimpr. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. 82 p. (Série C. Projetos, Programas e Relatórios). ISBN 978-85-334-0781-1. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_mulher\\_principios\\_diretrizes.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf). Acesso em: 06 abril 2023.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Manual de

gestação de alto risco [recurso eletrônico]. 1. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2022. 659 p. Disponível em: [https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2022/03/manual\\_gestacao\\_alto\\_risco.pdf](https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2022/03/manual_gestacao_alto_risco.pdf). Acesso em: 06 abril 2023.

PUBMED. Bethesda: US National Library of Medicine. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov>. Acesso em: 06 abril 2023.

UP TO DATE. Waltham: US UpToDate. Inc. Disponível em: <https://www.uptodate.com/contents/search>. Acesso em: 06 abril 2023.

BIBLIOTECA COCHRANE. London: UK The Cochrane Library. Disponível em: <https://www.cochranelibrary.com>. Acesso em: 06 abril 2023

Proc. 1455/2023-FM

**Instituto de Biociências**

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS - IB - CÂMPUS DE BOTUCATU EDITAL Nº 1002/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 987/2023-CSCGP-IBB)

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências - IB - Câmpus de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados na lista especial para o emprego público de 001 - Assistente Administrativo II (Área de atuação: Acadêmica) para realização da perícia médica.

Candidato: PAMELLA DE FATIMA ANTUNES ALVES  
 Inscrição: 60917067

Emprego Público: 001 - Assistente Administrativo II (Área de atuação: Acadêmica)

Data: 22.11.2024

Horário: 10 horas

Candidato: RICARDO BENEDITO FONTE BASSO  
 Inscrição: 61742112

Emprego Público: 001 - Assistente Administrativo II (Área de atuação: Acadêmica)

Data: 22.11.2024

Horário: 10 horas e 30 minutos

Candidato: MARIA CLARA PACE DA ROCHA  
 Inscrição: 62131702

Emprego Público: 001 - Assistente Administrativo II (Área de atuação: Acadêmica)

Data: 25.11.2024

Horário: 10 horas

Local:  
 Departamento de Perícias Médicas do Estado

Av. Prefeito Passos, s/n – Glicério – São Paulo/SP  
 CEP: 01517-020

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 1005/2024-CSCGP-IBB – Resultado e Classificação Final Definitiva

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, TORNIA PÚBLICO o resultado e classificação final definitiva Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 605/2024 - CSCGP/IBB área de conhecimento: Matemática Aplicada, junto ao Departamento de Biodiversidade e Bioestatística do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

Nome – CPF – Média Final – Classificação

Thomas Gugreia Vilches - - - - - 958.578 - - - - - 8,58 - 7<sup>o</sup>

Thel Fernando da Silva Gouveia - - - - - 206.548 - - - - - 7,88 - 2<sup>o</sup>

Olívaine Santana de Queiroz - - - - - 997.536 - - - - - 7,79 - 3<sup>o</sup>

Yagor Romano Carvalho - - - - - 508.498 - - - - - 7,70 - 4<sup>o</sup>

(Processo nº 651/2024-IBB)

Câmpus de Botucatu

Instituto de Biociências

Despacho da Congregação de 08-11-2024

HOMOLOGANDO, conforme Deliberação nº 300/2024-Congregação-STAV/IBB, o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo

de Professor Titular, Efetivo da PP do QDUNESP, em RDIDP, lotado no Departamento

de Ciências Químicas e Biológicas, no conjunto de disciplinas "Bioquímica I" e "Bioquímica II", conforme Edital nº 939/2024-CSCGP-IBB – Resultado Final, publicado no DOE de 02/10/2024, página 248 - Executivo – Seção III. (Processo 899/2023-IBB-CB)

**CAMPUS DE FRANCA**

**Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - FCHS - CÂMPUS DE FRANCA

EDITAL 112-2024 DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

(CONCURSO PÚBLICO 128-2023-STGP-FC)

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - FCHS - Câmpus de Franca da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados na lista especial para o emprego público de 2 – Historiôgrafo para realização da perícia médica.

Candidato: PEDRO PEREIRA SPOSITO DE ALMEIDA  
 Inscrição: 59979097

Emprego Público: 002 – Historiôgrafo

Data: 21.11.2024

Horário: 8 horas

Candidato: YURI GALINDO BORGES  
 Inscrição: 62524810

Emprego Público: 002 – Historiôgrafo

Data: 21.11.2024

Horário: 8 horas

Local:  
 Departamento de Perícias Médicas do Estado

Av. Prefeito Passos, s/n – Glicério – São Paulo/SP  
 CEP: 01517-020

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Franca, 11 de novembro de 2024.

Proc. 915-2023-FCHS-CF

**CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA**

**Faculdade de Engenharia**

FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 227/2024-STGP - DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA (CONCURSO PÚBLICO Nº 155/2024-STGP)

O Diretor da Divisão Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira-SP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos e inscritos para o Concurso Público, a nota da prova objetiva e a classificação prévia.

CANDIDATOS AUSENTES

Inscrição - RG

33747 - 21011028 SSP/IMG

33753 - 666143171 SSP/SP

33757 - 331013848 SSP/SP

33763 - 425409090 SSP/SP

33773 - 23650650X SSP/SP

33774 - 591759239 SSP/SP

33847 - 596166600 SSP/SP

33855 - 499284331 SSP/SP

33859 - 395284089 SSP/SP

33862 - 398427252 SSP/SP

33870 - 488252208 SSP/SP

33879 - 488625208 SSP/SP

33920 - 255096173 SSP/SP

33933 - 526122432 SSP/SP

33934 - 50339760 SSP/SP

33936 - 40031281 SSP/SP

33939 - 528441425 SSP/SP

33941 - 602896307 SSP/SP

33942 - 529939897 SSP/SP

33950 - 438188111 SSP/SP

33952 - 582896137 SSP/SP

33953 - 107289600 SSP/SP

33956 - 2747549 SSP/MS

34006 - 542898123 SSP/SP

33965 - 433433292 SSP/SP

33971 - 340059436 SSP/SP

33973 - 103285 SSP/MS

33978 - 273434275 SSP/SP

33985 - 479359350 SSP/SP

33988 - 182438004 SSP/SP

33993 - 40050084X SSP/SP

34006 - 276646642 SSP/SP

34016 - 272218960 SSP/SP

34020 - 301902215 SSP/SP

34026 - 24737819992 SSP/MA

34028 - 680070739 SSP/MA

34030 - 54586452X SSP/SP

CANDIDATOS INABILITADOS

Pontuação média da concorrência ampla (MCA): 57

Pontuação média da concorrência PPI (MCPPI): 0

Pontuação Diferenciada (PD): 0

Inscrição – RG - L.P - Mat. - Leg. - C. E. - Acertos - P.D. - Nota Final

33731 52696117X SSP/SP 04 04 01 10 19 - 38

33735 384933154 SSP/SP 05 02 03 14 24 - 48

33756 418582269 SSP/SP 05 03 01 10 19 - 38

33751 337136300 SSP/SP 02 02 00 09 13 - 26

33755 440750040 SSP/SP 05 05 01 05 16 - 32

33770 246259319 SSP/SP 04 01 00 11 16 02 32

33772 340067287 SSP/SP 03 01 01 14 19 - 38

33777 423196698 SSP/SP 05 01 00 13 19 - 38

33788 340053513 SSP/SP 02 04 01 10 17 - 34

33797 475904266 SSP/SP 04 03 01 09 17 - 34

33805 416327989 SSP/SP 04 01 01 11 17 - 34

33808 597716316 SSP/SP 04 00 02 12 18 - 36

33810 48422993X SSP/SP 04 01 01 13 19 - 38

33811 199984402 SSP/SP 06 05 02 10 23 - 46

33812 100148102 SSP/SP 05 03 00 10 20 - 40

33822 496763519 SSP/SP 04 04 00 10 18 - 36

33824 376607080 SSP/SP 05 05 01 11 22 - 44

33831 303970017 SSP/SP 01 00 10 15 - 30

33832 473217702 SSP/SP 03 00 11 14 02 28

33833 340066453 SSP/SP 07 04 01 12 24 - 48

33837 408884502 SSP/SP 05 00 01 09 15 - 30

33839 40568347X SSP/SP 01 02 02 10 15 - 30

33841 336561362 SSP/SP 06 05 01 10 22 - 44

33849 401143933 SSP/SP 06 02 00 11 19 - 38

33852 408883728 SSP/SP 05 03 01 05 14 02 28

33854 502790556 SSP/SP 05 04 01 05 15 - 30

33860 408886845 SSP/SP 06 02 01 13 22 - 44

33863 38931951 SSP/SP 03 02 01 07 13 - 26

33864 2042410 SSP/MS 02 01 01 12 16 - 32

33868 324389644 SSP/SP 04 03 00 03 10 - 20

33871 492171702 SSP/SP 04 06 01 11 15 02 30

33891 394524810 SSP/SP 03 01 01 10 15 02 30

33892 230092627 SSP/SP 05 03 02 05 15 - 30

33895 402014698 SSP/SP 06 02 01 07 16 - 32

33896 1862358 SSP/SP/MS 07 02 02 13 24 - 48

33901 63875043X SSP/SP 04 05 00 12 21 - 42

33913 354318456 SSP/SP 05 03 02 11 21 - 42

33915 500501001 SSP/SP 07 02 01 12 22 - 44

33916 45145892X SSP/SP 05 01 03 12 22 - 44

4.1.4.1. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inscrição da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

#### 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 09:00h do dia 14/11/2024 às 23:59h do dia 18/11/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à perfeita análise e avaliação.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 19/11/2024, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

#### 6. DA CANDIDATURA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

#### 7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

#### 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

#### 9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp/63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não contado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.6.

#### 10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O curso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.

10.1.1.1. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O curso será realizado de modo presencial, aplicando-se de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Física, Carteira Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

10.5. Considerando os indicadores utilizados para avaliação da situação epidemiológica e, as medidas sanitárias adotadas pelo Estado de São Paulo e pelo Brasil, com vistas à prevenção da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19) e outros vírus respiratórios, recomenda-se o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização das provas.

10.5.1. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial se o candidato estiver com qualquer sintoma respiratório ou se manteve contato com outro indivíduo que apresentava sintomas gripais de qualquer natureza, sob pena de eliminação do concurso.

#### 11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. PROVA ESCRITA - (Peso 1) - Caráter classificatório - A prova será dissertativa, com duração de até 2 horas, aplicada imediatamente após o sorteio dos pontos organizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa do Concurso. Após o sorteio do ponto, em nenhuma hipótese será permitido consulta pelos candidatos a qualquer tipo de material e nem o uso de equipamentos eletrônicos. Deverá ser redigida com caneta azul ou preta.

A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

Crer-se-á da avaliação: Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato de acordo com a pontuação máxima abaixo:

#### CONTEÚDO - Valor Máximo

Exatidão e atualidade das informações - 5,0

REDAÇÃO - Valor Máximo

Objetividade e abordagem do tema - 1,0

Desenvolvimento sequencial do tema em ordem clara e lógica - 1,0

Coerência - 1,0

Conclusão - 1,0

Uso da gramática padrão - 1,0

11.2. PROVA DIDÁTICA - (Peso 2) - Caráter classificatório - Aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de pontos organizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa do Concurso. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido Concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá dividir-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática.

Crer-se-á da avaliação:

CONTEÚDO - Valor máximo

Apresentação e problematização - 10

Desenvolvimento sequencial - 15

Articulação do conteúdo com o tema - 10

Síntese Analítica - 15

11.3. O Valor máximo

Adequação do material didático ao conteúdo - 10

Clareza, objetividade e comunicabilidade - 15

Linguagem: adequação, fluência e direção - 10

Adequação ao tempo disponível (40 a 60 min) - 15

Total Parcial da Prova Didática (TPPD) - 100

Nota da Prova Didática = TPPD/10 - 10

11.3. ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO - (Peso 1) - Caráter classificatório - Análise do Currículo Lattes, em que serão avaliadas as atividades de formação, didáticas, científicas e de extensão, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do Concurso, de acordo com critérios de avaliação e julgamento definidos pela Comissão Examinadora especialmente constituída para este fim.

Consistirá na análise dos itens abaixo:

ARTIGOS CIENTÍFICOS

(Critério Qualis Capes - Ciências Agrárias I) - Valor máximo

B2 = 02 pontos por artigo - 40

B1 = 05 pontos por artigo - 25

A2 = 07 pontos por artigo - 35

A1 = 10 pontos por artigo - 50

EXPERIÊNCIA DIDÁTICA - Valor máximo

Área do conjunto de disciplinas do Concurso = 03 pontos por cada semestre de atividade comprovada por disciplina - 60

Fora do conjunto de disciplinas do Concurso = 0,5 ponto por cada semestre de atividade comprovada por disciplina

Total Parcial da Prova de Títulos (TPPT) - 100

Nota da Prova de Títulos = TPPT/10 - 10

11.4. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. maior índice de aprovação e julgamento definidos pela Comissão Examinadora especialmente constituída para este fim;

12.3.2. melhor média na Prova Didática;

12.3.3. melhor pontuação na Prova Escrita;

12.3.4. melhor pontuação na Prova de Análise do Currículo Lattes Documentado;

12.3.5. maior titulação e, entre aqueles com igual titulação, o título há mais tempo;

12.3.6. mais idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nos seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

#### 14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares e de serviço masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

#### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do programa do Concurso.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que pretender declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja contratado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

#### PROGRAMA

1) Textura do solo.

2) Estrutura e agregação do solo.

3) Relações de massa e volume dos constituintes do solo.

4) Porosidade do Solo.

5) Métodos de determinação dos atributos do solo: textura, estrutura, densidade e porosidade.

6) Compactação do Solo.

7) Água no solo: o estado da água no solo e o movimento da água no solo.

8) Água no solo: métodos de medida do potencial da água no solo e umidade do solo.

9) Atributos físicos do solo e o desenvolvimento das plantas.

10) Relações solo-água-planta-atmosfera e sistemas de cultivo.